



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER Nº 2/2024

PARECER DE RELATOR ESPECIAL A EMENDA MODIFICATIVA DO ART. 7º DO PLO 29/2024 - Institui e disciplina a concessão de Vale-Compra aos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e dá outras providências.

Relatoria Especial nomeada para analisar a propositura: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

tipo/nº: PLO nº 29/2024.

Assunto: Emenda Modificativa ao artigo 7º do PLO nº 29/2024 - Institui e disciplina a concessão de Vale Compra aos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e dá outras providências.

Aniciativa: Marco Antônio da Fonseca.

ANÁLISE DO RELATOR: Em análise a Emenda Modificativa ao Artigo 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2024, recebido nesta Casa de Leis em 27/02/2024, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca – que altera o artigo 7º, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que a mesma é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

PARECER: Assim, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 27 de fevereiro de 2024.

RELATORIA ESPECIAL

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB



